POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO REGIONAL DA MADEIRA

DIVISÃO POLICIAL DE CÂMARA DE LOBOS



Para (TO):

Exmo. Senhor Clube Sports da Madeira

C/c:

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Calheta Avª. D. Manuel I, 46 9370-135 CALHETA, Madeira - Portugal

Exmo. Senhor Comandante da Polícia de Segurança Pública da Madeira

Área Operacional Exmo. Senhor Comandante da Esquadra da Calheta

Sua Referência: Sua Comunicação:

Nossa Referência: 202/DPCL/2021

Classificador: 300.10.03

Processo:

Data: 2021-10-18

Assunto: Parecer do evento denominado "XVII Rali da Calheta" – Calheta 8, 12 e 13 de novembro de 2021

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2 – A/2005, de 24mar, e da Portaria n.º 178/2003, de 22 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 259/2017, de 31 de julho, e para a produção dos devidos efeitos legais relativamente ao evento em referência – "XVII Rali da Calheta – Calheta" – Calheta, no concelho da Calheta, a realizar-se nos dias 8 (1.º PEC reconhecimento), 12 e 13 de novembro de 2021, a título de requisição do Clube Sports da Madeira, presta-se a seguinte informação:

- A Polícia de Segurança Pública não coloca inconveniente na sua realização, conquanto que sejam observados os quesitos legais abaixo discriminados:
 - a) Obtenção dos licenciamentos legalmente exigidos.
 - Autorização do condicionamento das vias pelas entidades competentes, bem como a sua publicitação, por Edital.



DPCL - Rua Padre Pita Ferreira, 9300 - 117 - Câmara de Lobos - Tel:291911048 - Fax: 291911042

c) Cumprimento das orientações da Direção Geral de Saúde e do IASAÚDE, IP-RAM,
relativas à pandemia provocada pela COVID-19.

d) Demonstração da existência do seguro de responsabilidade civil para o evento, até ao início do mesmo.

e) Para o condicionamento de trânsito, será nomeado um efetivo policial adequado, executado em regime de serviço remunerado, pelo que a entidade responsável pelo pagamento será contactada pelos serviços de contabilidade da Esquadra da Calheta, para formalizar a respetiva requisição no que diz respeito à remuneração dos agentes

envolvidos.

2. No arco do corrente ensejo, reclama-se a atenção de Vossa Excelência para a previsão legal dos valores devidos à Polícia de Segurança Pública pela prestação de serviços e de atividades especialmente desenvolvidas em benefício das entidades requisitantes, públicas ou privadas (onde se incluem a emissão de pareceres para realização de eventos desportivos e outros), conforme estatuído pela Portaria n.º 19/2017, de 11jan.

Apresentamos a Vossa Excelência os protestos da nossa mais alta consideração.

P' O Comandante Regional

Luís Filipe Cardoso de Sousa Simões Superintendente-chefe A Comandante da Divisão

Marília José Sardinha Caldeira Sanguedo

Subintendente

